

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Dispõe sobre as farmácias da Cidade do Recife que participam do programa “Farmácia Popular”, do Governo Federal, e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º Ficam as farmácias da Cidade do Recife, que participam do programa Farmácia Popular do Governo Federal, obrigadas a afixar relação dos remédios disponibilizados por esse programa.

§ 1º O cartaz contendo a relação dos medicamentos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser afixado de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente no balcão da farmácia.

§ 2º No caso em que não houver disponibilidade de medicamento, o cartaz deverá conter informação de quando será regularizado o fornecimento do mesmo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade obrigar as farmácias que participam do programa “Farmácia Popular” do Governo Federal a fixarem nas suas dependências a relação dos remédios disponibilizados por esse programa. Atualmente, a lista conta com mais de 110 medicamentos.

O programa é realizado por meio de suas próprias unidades, a exemplo da farmácia popular localizada na Av. Caxangá, no Recife, bem como compreende a rede privada de farmácias e drogarias. Tem por objetivo levar o benefício da aquisição de medicamentos essenciais a baixo custo, trazendo benefícios, principalmente, para a população carente.

O programa é gerido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e beneficia as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento por causa do preço dos remédios. Para garantir os baixos preços, os produtos são adquiridos pela Fiocruz junto a laboratórios públicos e privados, exclusivamente para o programa, e repassados à população pelo valor de custo, proporcionando uma economia de até 85% nas despesas com medicamentos.

Para ter acesso ao programa, basta que o usuário apresente uma prescrição médica receitada por profissionais da rede pública ou particular de saúde. Os maiores beneficiados com o programa são as pessoas que sofrem com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2014.

Missionária Michele Collins
Vereadora